

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 - Centro - Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 446 / 2018
DATA 15 / 05 / 2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 024/2018 De 07 de maio de 2018.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO, E ART 47 DA LEI COMPLEMENTAR 259/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica reajustada, seguindo o INPC/IBGE estatuído pela Lei Complementar Municipal nº.259/2017, em 1,69% (*hum vírgula sessenta e nove por cento*), a partir desta data, a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 07 de Maio de 2018.

**Nonato Bernardo Duarte – PDT
Vereador 2º Secretário – Autor**


**Celso Henrique Batista da Silva – PDT
Vereador Presidente – Autor**

**Valter Neves de Moura – Valter do Sindicato – PDT
Vereador Vice-presidente - Autor**



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 024/2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei, de autoria dos membros da Mesa Diretora, visa exclusivamente, o cumprimento do artigo 47 da Lei Complementar Municipal nº259/2017 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e trás em sua redação:

“Art. 47º O vencimento dos servidores de carreira, assim como, dos servidores em comissão, somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa privativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. (Grifo Nosso)

§ 1º A revisão geral do vencimento dos servidores do Legislativo Municipal deverá ocorrer no mês de maio de cada ano, considerando-se este mês como data base das categorias funcionais, observadas as disposições constantes do Estatuto dos Servidores Público Municipais de Guarantã do Norte – MT. (Grifo Nosso)

§ 2º [...]


§ 3º O indicador econômico a ser utilizado para o reajuste de vencimentos é o INPC/IBGE, acumulado no período de doze meses anteriores à data da sua concessão. (Grifo Nosso)”

Para garantir que os colaboradores desta Casa de Leis não tenham prejuízos, e nem percas salariais, apresenta-se esse Projeto de Lei para assegurar o poder de compra de nossos servidores.

O presente Projeto de Lei está de acordo com a vontade popular de zelo, transparência e eficiência com os gastos públicos. Ante o exposto, requer a aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 07 de Maio de 2018.

Nonato Bernardo Duarte – PDT
Vereador 2º Secretário – Autor


Celso Henrique Batista da Silva – PDT
Vereador Presidente – Autor

Valter Neves de Moura – Valter do Sindicato – PDT
Vereador Vice-presidente - Autor



MEMORANDO Nº 020/2018 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Data: 15/05/2018.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Diretoria Administrativa

Ref.: Percentual acumulado INPC.

Alc. Secretário geral
Conhecer
[Assinatura]
Diretora Administrativa
Portaria 063/2017

Senhora Diretora Administrativa, venho através deste, mui respeitosamente lhe informar que o percentual acumulado do índice INPC/IBGE, dos últimos 12 meses, é no valor de 1,69%, conforme tabela abaixo.

| Mês | Valor | Acumulado Ano | Acumulado 12 meses |
|----------|-------|---------------|--------------------|
| Abr/2018 | 0,21 | 0,6900 | 1,6900 |
| Mar/2018 | 0,07 | 0,4800 | 1,5500 |
| Fev/2018 | 0,18 | 0,4100 | 1,8100 |
| Jan/2018 | 0,23 | 0,2300 | 1,8700 |
| Dez/2017 | 0,26 | 2,0600 | 2,0600 |
| Nov/2017 | 0,18 | 1,8000 | 1,9400 |
| Out/2017 | 0,37 | 1,6100 | 1,8300 |
| Set/2017 | -0,02 | 1,2400 | 1,6200 |
| Ago/2017 | -0,03 | 1,2600 | 1,7300 |
| Jul/2017 | 0,17 | 1,2900 | 2,0700 |
| Jun/2017 | -0,30 | 1,1200 | 2,5500 |
| Mai/2017 | 0,36 | 1,4200 | 3,3400 |

Fonte: IBGE

Recebi em
15/05/2018
Nelson Mattam
Nelson Mattam
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

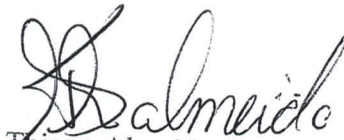
sendo o que consta para o momento.

Guarantã do Norte – MT, 15 de Maio de 2018.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

Atenciosamente,


Thiago Almeida da Silva
Contador

Thiago Almeida da Silva
C.R.C./MT Nº 016189/O-6
C.P.F. 005.697.621-62

Ilma. Senhora Diretora
MARIA JANETE RODRIGUES DE LIMA
Diretoria Administrativa